

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,79470	0,06630	0,04610	0,02830	0,03030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,79380	0,10370	0,05400	0,02700	0,01270
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MAIO - 2017

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,56260	0,16790	0,13690	0,07880	0,03870
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70850	0,10530	0,09180	0,04260	0,03910
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – MAIO - 2017

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,73790	0,09200	0,08350	0,04220	0,02960
Carmópolis	0,72610	0,12440	0,07020	0,03970	0,01040
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,79880	0,00130	0,00010	0,00000	0,00010
Cexis	0,78810	0,10270	0,05580	0,02700	0,01320
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,71980	0,07710	0,10040	0,05020	0,02100
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – MAIO - 2017

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,88520	0,04730	0,03080	0,01520	0,00800
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73660	0,09190	0,05550	0,03270	0,03660
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

PRGN – MAIO - 2017

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76970	0,12870	0,04370	0,01890	0,01720
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,67340	0,12320	0,09410	0,04260	0,03670
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,6602	0,1335	0,0873	0,0571	0,0309
Mato Grosso	0,9467	0	0,0146	0,0155	0,0088
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200

PRGN – MAIO - 2017

Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,683	0,118	0,081	0,065	0,03
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,817838	0,060949	0,025793	0,030574	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,79380	0,10370	0,05400	0,02700	0,01270
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48558	0,14968	0,18513	0,09439	0,04379
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,7958	0,0464	0,044	0,028	0,0442
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760

PRGN – MAIO - 2017

Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,48910	0,09684	0,09597	0,05750	0,02057
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,85780	0,06270	0,03300	0,01680	0,01210
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,0855	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67000	0,14440	0,11520	0,04580	0,01440
Siririzinho	0,61360	0,04080	0,04730	0,03720	0,01760
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020

PRGN – MAIO - 2017

Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,91098	0,02448	0,01647	0,00948	0,01315
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mai/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0765
US\$/Galão	Propane LDH	0,6393
US\$/Galão	Butane LDH	0,6847
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,1313
R\$/US\$	Câmbio	3,2087

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,57948
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,40084

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
3	48610.003901/2000	Acauã	1,45119
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,45119
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,42911
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,55612
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,51445
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,65598
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,61720
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,45119
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,28587
12	48610.003892/2000	Anambé	0,51472
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,45119
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,45119
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,55867
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,61856
17	48000.003484/97-62	Angico	1,45119
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,64822
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,57725
20	48610.009487/2003	Araçari	0,93111
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,67722
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,45119
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,36043
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,44164
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,44321
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,40324

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,88440
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,43029
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,45119
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,93560
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,63062
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,44906
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,47743
34	48000.003775/97-13	Atum	0,63224
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,59431
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,56715
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,45119
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,36393
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,37999
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,72717
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,63229
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,42904
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,77428
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,45119
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,45119
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,45119
47	48610.009494/2003	Baúna	0,80369
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,45119
49	48610.004003/98	Benfica	0,77020
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,71255

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,48237
52	48610.007984/2004	Biguá	0,46827
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,69204
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,71675
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,48666
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,63062
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,77020
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,57957
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,53738
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,83492
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,45470
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,79882
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,47859
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,79569
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,42321
66	48000.003735/97-91	Cação	0,59956
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,53259
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,69535
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,40906
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,52905
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,45119
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,48743
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,48743
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,49375

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,45675
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,53735
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,66751
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,57997
79	48610.003899/2000	Canário	0,44867
80	48610.009491/2003	Cancã	0,36426
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,46689
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,41016
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,51512
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,77020
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,44164
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,88318
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,47337
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,71787
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,45119
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,45119
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,61856
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39803
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,28827
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,58035
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,45119
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,64516
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,45119
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,45594

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,45119
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,63619
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,51445
102	48610.009503/2003	Colibri	1,45119
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,49062
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,45119
105	48000.003714/97-11	Congro	0,56696
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,43736
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,41046
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,45119
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,56995
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,43683
111	48000.003715/97	Corvina	0,58118
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,45119
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,45134
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,63224
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,54822
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,50583
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,57687
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,45119
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,44851
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,54085
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,47785
122	48000.003777/97-31	Espada	0,63224

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,64459
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,45119
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,36236
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,53046
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,38994
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,63329
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,71771
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,45119
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,55670
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,74293
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,45119
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,54358
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,59470
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,45119
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,57344
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,47986
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,45119
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,45119
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,42956
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,74481
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,44935
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,60229
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,37434
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,45333

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,45119
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,46206
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,45414
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,45119
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,44988
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,51392
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,45119
154	48000.003896/97-20	Frade	0,41751
155	48000.003854/97-80	Furado	0,49381
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,45119
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,36710
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,62726
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,59596
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,45119
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,38963
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,42857
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,41153
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,41619
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,37545
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,38425
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,57997
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,47310
169	48610.009227/2002	Graúna	0,44141
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,45119

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,45119
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,45119
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,45119
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,67859
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,44642
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,75459
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,47912
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,45119
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,45119
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,48903
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,76612
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,35530
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,69353
184	48610.003900/2000	Irerê	1,45119
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,63909
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,45119
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,45119
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,45072
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,45119
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,45119
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,45119
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,47091
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,59187
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,82411

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,52639
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,74379
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,56590
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,66890
199	48610.008012/2004	Juriti	0,78512
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,45119
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,44985
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,70150
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,82433
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,65176
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,36620
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,48480
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,36302
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,53262
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,47225
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,55997
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,53995
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,52122
213	48610.003884/2000	Lapa	0,41217
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,68643
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,63062
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,42793
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,57875
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,69535

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,60752
220	48610.003886/2000	Lula	0,59459
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,45119
222	48000.003808/97-62	Macau	0,88440
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,60571
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,35029
225	48000.003518/97-82	Manati	0,38090
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,56393
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,48452
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,63455
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,55050
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,43076
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,43076
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,52375
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,76720
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,77272
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,51296
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,59150
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,76450
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,44378
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,53995
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,41956
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,57629
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,53847

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34454
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,76502
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,40662
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,37469
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,45119
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,45119
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,68193
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,56995
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,45119
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,45119
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,45119
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,40893
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,45119
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,45119
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,51445
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,71748
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,45119
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,66064
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,66514
262	48000.003731/97-30	Parati	0,55814
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,45119
264	48000.003712/97-95	Pargo	0,93010
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,45119
266	48000.003840/97-75	Paru	0,54536

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
267	48610.009226/2002	Patativa	0,63062
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,45119
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,76502
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,94302
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,45119
272	48610.008005/2004	Periquito	0,68486
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,40855
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,57725
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,63823
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,45119
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,54681
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,73140
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,68946
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,40535
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,45119
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,63062
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,48539
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,47774
285	48610.003888/2000	Polvo	1,05212
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,68517
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,45119
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,41558
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,45119
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,45119

PRGN – MAIO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,45119
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,49043
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,60671
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,73298
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,77271
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,35881
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,45119
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,63580
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,40063
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,76867
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,77114
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,45119
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,52760
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,44188
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,66013
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,40384
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,38937
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,47411
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,47550
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,45119
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,82181
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,56792
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,65378
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,45065

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,43623
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,45119
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,39973
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,39152
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,45119
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,74487
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,94090
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,45767
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,45119
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,50560
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,59187
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,41834
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,39337
328	48610.010735/2001	Saíra	0,35530
329	48000.003710/97-60	Salema	0,66606
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,45119
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,34729
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,54724
333	48000.003692/97-80	Santana	1,45119
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,62427
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,45229
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,45119
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,45820
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,78669

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,63139
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,45119
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,45119
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,45119
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,54416
344	48610.007984/2004	Seriema	0,35803
345	48000.003781/97-16	Serra	0,88440
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,73087
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,45119
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,76598
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,61596
350	48610.009225/2002	Sibite	0,73298
351	48000.003479/97-22	Siri	1,45119
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,50473
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,53816
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,53599
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,45767
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,45119
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,56184
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,45119
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,45119
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,45119
361	48610.003886/2000	Sururu	1,45119
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,52110

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,33273
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,55859
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,41152
366	48610.009488/2003	Tangará	0,44238
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,45119
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,59494
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,87457
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,99725
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,40183
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,45119
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,62624
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,74926
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,45119
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,73991
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,57090
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,45470
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,83706
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,77197
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,94457
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,45119
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,51445
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,42879
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,45470
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,41152

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,45119
388	48610.004002/98	Varginha	0,63062
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,43230
390	48000.003734/97-28	Viola	0,54526
391	48000.003704/97-67	Voador	1,06674
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,63224
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,45119
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,45119
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,45119
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,71656
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,45119
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,45119
399	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,44375

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.419,18
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.550,57
Apraiús	40.023,07

Campos	PCS (KJ/m³)
Arabaiana	40.648,84
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	43.514,48
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.858,21
Baúna	39.300,87
Benfica	41.054,68
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	41.054,68
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Brejinho (Potiguar)	37.449,94
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.054,68
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.240,79
Carmópolis	40.550,57
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	30.211,87
Cexis	40.443,81
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.045,21
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.622,32
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Pannels	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.742,42
Juriti	41.756,61

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.830,13
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.686,17
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04

Campos	PCS (KJ/m³)
Mata de São João	40.992,11
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.648,84
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Polvo	41.955,88
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.350,55
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	30.222,35
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.933,19
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62

Campos	PCS (KJ/m³)
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.350,55
Siririzinho	28.838,11
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.449,94
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87

PRGN – MAIO - 2017

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.449,94
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32